

REGISTRADO SOB N. 1.646/04
AS. F.S. 06 V.º 07.
LIVRO N. 18
F. 14 06 / 2007
Ângela
FUNCIONÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI N° 1.646/2004
De 15 de Julho de 2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Fundação das Culturas de Palmeira dos
Índios e Região, e determina outras
providencias.

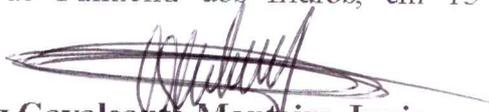
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de
conformidade com o § 2º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

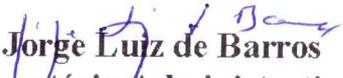
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
Fundação das Culturas de Palmeira dos Índios e Região, pelos relevantes
serviços prestados a comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 15 de julho de
2004.


Luiz Cavalcante Monteiro Junior
Presidente


Jorge Luiz de Barros
Secretário Administrativo

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios em 15 de julho
de 2004.


Francisco Ribeiro Alves
Diretor Legislativo